

TECNOLÓGICO

Os cursos superiores de tecnologia são cursos de graduação, com características especiais, bem distintos dos tradicionais, cujo acesso se fará através de processo seletivo semelhante aos dos demais cursos de graduação. Obedecerão às diretrizes contidas nos Pareceres CES/CNE 436/2001 e CP/CNE 29/02, conduzindo à obtenção de diploma de tecnólogo.

O diploma de tecnólogo é dado ao indivíduo cujo curso lhe permite dominar uma ou mais atividades de um determinado campo profissional.

As dúvidas sobre os cursos superiores de tecnologia deixam de existir, a partir da edição do Parecer CP/CNE 29/02 e da Resolução CNE 3/02, *verbis*:

“**Art. 2º** Os cursos de educação profissional de nível tecnológico serão designados como cursos superiores de tecnologia e deverão:

...

V - promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho, bem como propiciar o prosseguimento de estudos em cursos de pós-graduação;

...

Art. 4º Os cursos superiores de tecnologia são cursos de graduação, com características especiais, e obedecerão às diretrizes contidas no Parecer CNE/CES 436/2001 e conduzirão à obtenção de diploma de tecnólogo.

§ 1º O histórico escolar que acompanha o diploma de graduação deverá incluir as competências profissionais definidas no perfil profissional de conclusão do respectivo curso.”